

## CAMPANHA CLUB MAPFRE

### REGULAMENTO

Este regulamento (“Regulamento”) tem o objetivo de instituir as regras e critérios referentes a campanha instituída, neste ato, em parceria pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

#### 1. DO OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1. A **CAMPANHA CLUB MAPFRE**(“**CAMPANHA**”) é uma ação mercadológica com o objetivo de agregar valor ao relacionamento com o cliente por meio da concessão de pontos Nivelô aos clientes elegíveis para o Club MAPFRE, durante o período da Campanha e desde que respeitadas as regras para participação previstas neste regulamento e das condições contratuais de cada produto contratado.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar da **CAMPANHA**, qualquer cliente elegível ao Club MAPFRE e colaboradores também elegíveis ao Club MAPFRE (exceto colaboradores que tenham vínculo direto com a Campanha comercial) pessoa física, que tenha CPF e seja maior de 18 (dezoito) anos, que se cadastrar nas ações específicas definidas no Anexo I, respeitando os demais critérios de participação.

2.2. Ao efetuar o cadastro e aceitar o regulamento da **CAMPANHA** o cliente receberá uma mensagem por e-mail de confirmação de participação na **CAMPANHA**.

2.3. A participação na **CAMPANHA** implica na aceitação integral e irrestrita de todos os itens do presente Regulamento.

#### 3. DO PERÍODO

3.1. A **CAMPANHA** terá vigência para participação da 00h00 do dia **31/07/2023** às 23h59 do dia **30/07/2024**, observado os períodos específicos de cada ação da Campanha, definidos no Anexo I deste Regulamento.

3.2. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste Regulamento e seus anexos.

#### 4. DOS PONTOS NIVELÔ

4.1. Os pontos específicos de cada ação serão apurados e creditados em até 45 (quarenta e cinco) dias



após o encerramento de cada ação específica definida no Anexo I, e poderão ser acessados por meio da plataforma da Livelu no link: [www.livelu.com.br](http://www.livelu.com.br), desde que o número de CPF informado seja válido e o mesmo CPF cadastrado no club MAPFRE e na Livelu.

4.2. A quantidade mínima de pontos para fazer a troca na plataforma da Livelu é de 350 (trezentos e cinquenta) pontos e o limite máximo é de 10.000 (dez mil) pontos por cada transferência, limitadas até 8 (oito) operações por mês.

4.3. Os pontos desta **CAMPANHA** terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Livelu do Participante, período após o qual não será possível o resgate dos pontos expirados.

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado automaticamente da **CAMPANHA**, o participante que:

- a) não der o aceite expresso no site de cada **CAMPANHA**;
- b) não alcançar a meta estabelecida durante o período da **CAMPANHA**;
- c) agir de forma irregular, fraudulenta ou com má-fé na participação da **CAMPANHA**, ou que se enquadre em situação irregular, motivada por fraude comprovada, ato considerado ilegal, ilícito e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas; e
- c) outra situação que infrinja esta **CAMPANHA** e/ou seu Regulamento.

## 6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A **MAPFRE** poderá, a seu exclusivo critério, fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução da **CAMPANHA**.

6.2. A participação nesta **CAMPANHA** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

6.3. A **MAPFRE** e a **LIVELU** não se responsabilizam por informações incorretas apresentadas pelo participante no momento da realização do cadastro, incluindo, mas não se limitando ao número de CPF para proceder com o crédito de Pontos.

6.4. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante ampla e prévia divulgação, a **MAPFRE** reserva-se o direito de modificar os critérios da Campanha, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.



6.5. A MAPFRE e a Livelonã poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha de operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebe-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação ou violação por terceiros (hackers).

6.6. A Livelonã não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pela MAPFRE. A Livelonã não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela MAPFRE e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos.

6.7. Os dados pessoais coletados para esta Campanha ficarão armazenados para fins operacionais e de relacionamento, e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta **CAMPANHA**, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

6.8. A **MAPFRE** reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente **CAMPANHA**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser divulgado por e-mail, garantido aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas às regras presente neste Regulamento.

6.9. Aplica-se a esta **CAMPANHA**, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.



ANEXO I

AÇÃO ESPECÍFICA DA CAMPANHA CLUB MAPFRE

<b>AÇÃO(ÕES) ESPECÍFICA(S)</b>	Validação do acesso no Club MAPFRE Preenchimento dos dados complementares no cadastro Contratando novo seguro(Vida, Residencial e Automóvel) Renovando seguro de Automóvel e/ou Residencial			
<b>CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO</b>	Ser sócio do Club MAPFRE, ou seja, validar seus dados de acesso e concluir o processo de login. Preencher os dados complementares faltantes em seu cadastro.  Se cliente MAPFRE, com apólice ativa: Contratar novo seguro, dos ramos de vida, residencial ou automóvel e/ou renovar seguro de Automóvel e/ou Residencial durante o período da campanha.			
<b>DOS PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA</b>	Todos os produtos elegíveis ao programa de relacionamento, conforme Termo de uso, disponível no site <a href="http://www.club.mapfre.com.br">www.club.mapfre.com.br</a> .			
<b>PERÍODO</b>	<b>DATA ÍNICIO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DATA FINAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
	31/07/2023	00h00	31/07/2024	23h59
<b>QUANTIDADE DE PONTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NESSA CAMPANHA</b>	Validação de acesso - 50 pontos Preenchimento dos dados complementares no cadastro Club - 200 pontos Participação em campanha de sorteios - 100 pontos Contratação de novo seguro de vida, residencial e/ou automóvel - 200 pontos Renovação do seguro de automóvel e/ou residencial - 300 pontos			

